



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

*Educação e Cultura*  
Sala das Sessões, em 28 / 05 / 2018

2.º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 95 / 2018**  
120

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa do Divino Espírito Santo do Distrito do Botujuru, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado já é famoso junto à Comunidade do Distrito do Botujuru, e além da manifestação da fé, apresentada por intermédio de novena dos fiéis, conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

Ressaltamos ainda o lado cultural e beneficente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício da comunidade.

São essas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecera o beneplácito do ínclito Plenário desta casa.

  
**Emerson Rong**

**(Do Posto)**

**Vereador - PR**

## HISTÓRICO DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA



No bairro houve sempre assistência religiosa periódica. Havia uma pequena igreja onde o Pe. João Rosa animava com celebrações periódicas. Depois a igreja desmoronou e nunca mais foi reconstruída.

Com a vinda do 2º Bispo da diocese (D. Emílio Pignoli) alguns seminaristas assumiram a catequese.

No ano de 1.979 D. Emílio nomeou pároco para a Igreja de São Benedito na Vila Suissa, e São Pedro e Sabaúna, o Padre Atílio Berta.

O bairro do Botujuru pertencia a Paróquia de São Benedito, não tendo nenhuma estrutura e nem agente de pastoral.

Em 1.980, o padre convidou algumas pessoas para assumir a catequese, solicitando a Escola a dar um espaço para a reunião aos domingos, com as 80 crianças inscritas na ocasião.

A partir daí começam a surgir outras pastorais da Juventude e reza nas casas,...

Em outubro de 1.980, um morador doou o terreno para a construção da futura igreja, que se tornaria Paróquia. A mitra comprou um lote e meio (1500 m).

Em 1.981, tem início à construção do Centro comunitário e em 1.983 recebe a primeira ajuda do exterior (Adveniat), e mais tarde, (1.985) receberá nova ajuda. Ao mesmo tempo, começa –se a formação de pequenas comunidades eclesiais.

Em 27/ 12/ 1.986, o então Núncio Apostólico do Brasil Dom Carlo Furno, consagrou solenemente a Igreja Sagrada Família, nessa mesma data foi feita a dedicação do altar. Nesta época o Padre Atílio já era Pároco da Catedral com a missão de assistir o bairro.

Em 1.988, no Salão Paroquial, teve início a Pré-escola do Instituto Maria, Mãe do Divino Amor para atender as crianças do bairro, surgiram as primeiras pastorais.

No ano de 1.989, com a chegada da imagem de Nossa Senhora de Lourdes começou a celebrar a missa dominical, toda semana.

A criação da paróquia foi no dia 30 de dezembro de 1988 e a instalação erigida se deu no dia 26 de abril de 1.989 por Dom Emílio Pignoli.

O bairro de Botujuru tem uma área aproximadamente de 6x 4 km<sup>2</sup>. Está localizado às margens da estrada Mogi Guararema tem seus limites com os bairros de Vila Suissa, Vila Paulicéia, distrito de Sabaúna e a Serra do Itapety .

A Paróquia é dirigida pelo pároco Padre Atílio Berta e com a colaboração da Associação das Discípulas de Maria Mãe do Divino Amor.



---

**PROJETO DE Lei Nº 95 /2018**

Oficializa e insere no Calendário  
Turístico do Município a Festa do Divino Espírito  
Santo do bairro Botujuru.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Acrescentado, oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890 de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a Festa do Divino Espírito Santo do Bairro do Botujuru, comemorada anualmente na semana do mês de Julho pela Paroquia da Sagrada Família.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 24 de agosto de 2018.



**Emerson Rong**

**(Do Posto)**

**Vereador - PR**